



## VET 52/2016 - Veto do ISS

**Descrição:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2012 - Complementar (nº 366, de 2013 - Complementar, na Câmara dos Deputados e devolvido ao Senado como SCD nº 15, de 2015), que "Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que "dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências".

**Local:** CN

**Situação:** REMETIDA À PROMULGAÇÃO

**Posição da CNM:** **CONTRA**

### Justificativa:

A posição da CNM é CONTRA esse veto, porque ele mantém à concentração dos recursos oriundos do ISS em cerca de 30 municípios. A Confederação atuou fortemente no Congresso Nacional para aprovação do projeto de lei, tanto na Câmara, como no Senado. Devido a essa atuação o projeto foi aprovado no Congresso Nacional, mas foi vetado parcialmente pela Presidência da República, prejudicando os municípios. Durante a Sessão do Congresso Nacional para a apreciação dos Vetos presidenciais a CNM mobilizou todos os municípios do Brasil no sentido da DERRUBADA do veto. O Veto foi derrubado no dia 30 de maio de 2017 e remetido à promulgação no dia 1º de junho de 2017. A derrubada do veto do ISS é uma das maiores conquistas do movimento municipalista no ano de 2017.

### Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3696456&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127891>